



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 157, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Concede licença maternidade à servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

A servidora municipal, **DAYANA GEMELLI DOS SANTOS**, no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 15 de abril de 2020 a 12 de agosto de 2020, conforme atestado médico e declaração de nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de abril de 2020.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/04/2020.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos